

**Relatório de Missão da  
Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial e  
outras diversas entidades, para acompanhar os conflitos agrários e  
violência em territórios indígenas nos municípios de Guaíra e Terra  
Roxa, Estado do Paraná, e nos municípios de  
Dourados e Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul**

➔ REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ

**Dia 11/9/2024, às 16h30: reunião em Cascavel, Paraná, na Paróquia Santo Antônio, com presença deputado Tadeu Veneri, membro da CDHMIR, do Bispo da Diocese de Palmas-Francisco Beltrão, Dom Edgar Xavier Ertl, entre outros diversos, para ajustar as agendas naquele Estado.**

Para contextualizar, as Terras Indígenas do oeste do Paraná, parte do território tradicional dos Avá-Guarani que não foi submerso pelo reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaipu, enfrentam há décadas os efeitos da construção da usina. Os indígenas disseram que, durante a ditadura militar, os guaranis foram expulsos para a construção da hidrelétrica, com áreas sagradas sendo alagadas. Grande parte dos territórios indígenas foi inundada.

No ano de 2018, a Terra Indígena Tekoha Guasu Guavirá (comunidades Y'hovy e Yvyju Avary), que abrange os municípios de Guaíra, Terra Roxa e Altônia, no oeste do Paraná, foi identificada e delimitada pela Funai (processo administrativo SEI/Funai n. 08620.010333/2015-46). O Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Tekoha Guasu Guavirá, objeto do Grupo de Trabalho criado pelas Portarias/Funai n. 139/2014 e n. 402/2014), foi publicado no Diário Oficial da União em 15 de outubro de 2018.

Entretanto, o Município de Guaíra entrou com ação judicial contra a União pedindo que a Funai se abstenha (suspenda) de praticar qualquer ato, interno ou externo, relacionado à identificação e demarcação de terras indígenas na região daquele município, consoante consta nas Portarias/Funai n. 136/PRES, de 06/02/2009 e n. 139/PRES, de 17/02/2014, bem como que seja declarada a nulidade dos processos administrativos relacionados à identificação e demarcação de terras indígenas na mesma região, desde seu início, incluindo a nulidade total do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) da citada terra indígena que já foi publicado.

No ano de 2021, a PGR ajuizou a Ação Cível Originária n. 3.555, em trâmite no STF, contra a Itaipu Binacional, Funai e Incra, objetivando a reparação das Comunidades Indígenas do Oeste do Paraná em razão da construção de Itaipu e a inundação das terras dos indígenas. O caso é acompanhado pela Comissão Nacional de Soluções Fundiárias do CNJ.

No caso da ACO 3.555, consta a informação de que teriam sido inicializados os procedimentos de desapropriação de "[...] áreas de 184 ha em média no entorno de cada uma das 14 aldeias que compõem atualmente a Terra Indígena Tekoha Guasu Guavira, e 8 aldeias que compõem atualmente a Terra Indígena Tekoha Guasu Okoy Jakutinga", como medida de cautela

promovida em prol da Comunidade Indígena Avá Guarani, segundo consta na Nota Jurídica n. 00233/2023/COAF-CONS/PFE-FUNAI/PGF/AGU.

Em decisão de 19/10/2023, a juíza federal convocada pelo TRF/4ª Região, Ana Beatriz Vieira da Luz Palumbo, declarou a nulidade do processo administrativo de identificação e delimitação da Terra Indígena Tekoha Guasu Guavirá, localizada nos municípios de Guaíra, Altônia e Terra Roxa, consoante decisão prolatada no bojo da Apelação/Remessa Necessária n. 5001048-25.2018.4.04.7017/PR.

Os processos deste caso estão suspensos aguardando o julgamento do Marco Temporal (*Tema 1031*) pelo STF.

O representante da Itaipu, sr. Paulo Porto, mencionou a existência de tratativas para possível solução consensual entre a Itaipu e Funai na aquisição imediata de áreas que podem ser divididas entre as comunidades indígenas Ocoy-Jacutinga existentes em Itaipulândia e Santa Helena (estas são as retomadas mais antigas), áreas que podem totalizar aproximadamente até 1.500 hectares, para realocar indígenas que vivem na região de Guaíra e Terra Roxa, Paraná; os indígenas das comunidades Y'hoi e Yvyju Avary, por sua vez, sinalizaram positivamente em relação à intenção de Itaipu, desde que estejam nos limites da terra indígena Guasu Guavira. Neste caso, o sr. Paulo Porto sugeriu que a CDHMIR solicite informações à Câmara de Mediação e Conciliação da Administração Pública Federal (AGU-CCAF) e à Funai para obter informações mais detalhadas sobre o trâmite de possível aquisição de áreas para alocar os indígenas desta localidade.

O defensor público da União, Rodrigo Felipe, pediu apoio da CDHMIR junto ao Defensor Público Geral Federal para a designação de um Defensor Regional de Direitos Humanos (DRDH) para atuar no Estado do Paraná, mesmo que não se trate de município atendido pela DPU, com atribuição exclusiva na atuação coletiva em direitos humanos, possibilitando a presença ativa da DPU nas comunidades indígenas, quilombolas, assentamentos da reforma agrária, etc.

**Dia 12/9/2024, às 11h, visita à aldeia Arakoé, em Terra Roxa, onde está inserida a Fazenda Brilhante, que tem processo de reintegração de posse com decisão proferida pela Justiça Federal, mas acompanhado pela Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Paraná.**

No mês de julho/2024, 22 famílias indígenas retomaram a Fazenda Brilhante, inserida dentro dos limites da terra indígena Tekohá Guasu Guavirá. Os indígenas reivindicam 25% de uma área de 530 hectares.

Aproximadamente 120 famílias indígenas Guarani e Guarani Ñandeva, da Terra Indígena Tekohá Guasu Guavirá, vivem em pequenas áreas cercadas por monoculturas, e denunciaram viver nesta localidade em situação precária e degradante, sem apoio da Funai e sem receber lona para montar suas moradias, sem água potável, saneamento básico, energia elétrica e alimentação adequada. Reclamaram que o prefeito Municipal discrimina os indígenas e o município não permite acesso à saúde, educação, higiene e bem-estar para as comunidades; denunciaram que

os seus “benefícios” teriam sido suspensos e que as crianças indígenas só conseguem acesso à escola após buscar o Poder Judiciário.

Os indígenas denunciaram aumento de ameaças e ataques violentos promovidos por agricultores e fazendeiros locais que, inclusive, soltam cachorros para atacar as crianças indígenas e que os conflitos têm se intensificado com a resistência dos fazendeiros à presença das comunidades indígenas.

Mencionaram ataque ocorrido na madrugada de 28/8/2024 por um grupo armado resultando em pelo menos seis pessoas alvejadas. Segundo informações, quatro indígenas teriam sido feridos, dois deles em estado grave. Sobre este caso, a CDHMIR adotou providências no mesmo dia 28/8, atendendo pedido do gabinete do dep. Tadeu Veneri.

Os indígenas da comunidade Y’Hovi, em Guaíra, denunciaram que nos últimos 2 anos teriam ocorrido 20 suicídios de indígenas nesta localidade, o que demanda urgente atuação de assistência psicológica para acompanhar os indígenas.

Contextualizando, as comunidades Avá-Guarani estão distribuídas em 14 aldeias, conhecidas como tekohas, que integram a Terra Indígena Guasu Guavirá; outras 10 aldeias que formam a Terra Indígena Tekoha Guasu Okoy Jakutinga, estão situadas às margens do rio Paraná e de seus afluentes. Os indígenas aludem que 165 produtores rurais dessas localidades possuem cerca de 24 mil hectares dentro da citada terra indígena.

**Dia 12/9/2024, às 15h, visita à aldeia Araguasu, em Guaíra, que tem processo de reintegração de posse em trâmite na Câmara de Mediação do Tribunal de Justiça do Paraná.**

As Fazendas Curupáí e Cuteí, inseridas nos limites da terra indígena Tekohá Guasu Guavirá, são ocupadas por cerca de 63 famílias indígenas que reclamaram viver nesta localidade em situação precária e degradante, sem apoio da Funai e sem receber lona para montar suas moradias, sem água potável, saneamento básico, energia elétrica e alimentação adequada. Reclamaram que o prefeito de Guaíra discrimina os indígenas e o município não permite acesso à saúde, educação, higiene e bem-estar para as comunidades; denunciaram que os seus “benefícios” teriam sido suspensos e que as crianças indígenas só conseguem acesso à escola após buscar o Poder Judiciário.

Os indígenas pediram agilidade no processo de homologação da Terra Indígena Tekohá Guasu Guavirá. Reclamaram corte indevido dos “benefícios” e pediram a distribuição periódica de cestas de alimentos por estarem em grave situação de insegurança alimentar, uma vez que as cestas básicas disponibilizadas demoram para ser entregues.

## ➔ MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO, MATO GROSSO DO SUL

**Dia 13/9/2024, às 12h: visita à aldeia Bananal, na Terra Indígena Ñande Ru MaRangatu, onde está inserida a Fazenda Barra, no município de Antônio João, Mato Grosso do Sul (fronteira do Brasil com o Paraguai), que**

**tem processo de reintegração de posse com decisão de interdito proibitório em desfavor dos indígenas proferida pela Vara Federal de Ponta Porã (Processo 5002163-64.2023.4.03.6005)**

Os indígenas denunciaram graves acontecimentos ocorridos na tarde do último dia 12/9, dentro dos limites da Terra Indígena Ñande Ru Marangatu, cuja área foi demarcada e homologada pela Funai, com destinação à posse permanente do grupo indígena Guarani-Kaiowá, nos termos do Decreto Presidencial de 28/03/2005. Dentro dos seus limites incide a Fazenda Barra, de pretensa propriedade de Roseli Ruiz e outros. A área tem ordem judicial de reintegração de posse prolatada pelo Juízo Federal de Ponta Porã sobrestada dependendo de decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o Marco Temporal (*Tema 1031*).

As denúncias indicam que policiais militares do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o comando do Coronel Guardiano, têm realizado ações que colocam em risco a integridade física e os direitos da comunidade indígena local.

De acordo com informações prestadas pelos familiares, no fim da tarde do dia 12/9, a indígena Juliana Gomes foi atingida por um disparo de arma de fogo calibre 12 na perna durante um confronto com os policiais. O ferimento foi de tal gravidade que, segundo os relatos, há a possibilidade de amputação da perna da vítima. Este fato revela a preocupante escalada de violência e abuso de poder nas ações policiais na região. Muitos outros atos violentos supostamente praticados pelos agentes estatais foram denunciados na oportunidade.

O clima na localidade é extremamente tenso, uma vez que os referidos policiais, comandados pelo Coronel Guardiano, têm atuado como se estivessem a serviço de segurança privada no local, insistindo na retirada dos indígenas sem ordem judicial vigente e sem a presença de oficial de justiça. A ação é manifestamente ilegal, especialmente quando confrontada com a decisão pendente do STF sobre a área em questão que aguarda o julgamento do Marco Temporal (*Tema 1031*) pelo STF.

Quando indagado sobre a ilegalidade de tal execução, o coronel alegou estar cumprindo uma ordem judicial, fato que, em si, demonstra total irregularidade, visto que qualquer ação judicial deveria ser executada de acordo com os parâmetros legais, com o devido acompanhamento de um oficial de justiça e com respeito aos direitos dos povos indígenas. A situação é ainda mais grave pelo envolvimento direto de agentes do Estado na proteção de uma área privada, o que é inadmissível dentro do ordenamento jurídico brasileiro.

Os indígenas pedem a desin壮ructu莽ao [das pessoas n茫o ind铆genas] da Fazenda Barra, que est谩 inserida dentro dos limites da terra ind铆gena, e que a ordem p煤blica no local seja garantida por policiais da For莽a Nacional, com a imediata retirada dos militares estaduais do local, al茅m da devida apura莽ao administrativa por estarem executando seguran莽a privada. Os ind铆genas reclamaram n茫o ter apoio da Funai, n茫o ter lona para montar suas moradias, sem 茅gua pot谩vel, saneamento b谩sico, energia el茅trica e alimenta莽ao adequada.

Brasilia, 13 de setembro de 2024.

Deputado Federal Tadeu Veneri  
Membro Titular da Comissão de Direitos Humanos Minorias e Igualdade Racial  
Câmara dos Deputados

Adla Micheline de Sousa Oliveira (OAB/DF 77861)  
Assessora Jurídica da Comissão de Direitos Humanos Minorias e Igualdade Racial  
Câmara dos Deputados